

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal, José Carlos das Dores Zorrinho, torna público que se aceitam propostas a partir da publicação do edital, para a celebração de protocolo para a gestão de Centro de Alojamento de Emergência Social 2.0 e Apartamentos Partilhados, para acolhimento de emergência destinada a pessoas em qualquer situação aguda e imprevista, que é avaliada como ameaçadora e coloca as mesmas em situação de perigo e desproteção, decorrentes da ausência de condições mínimas de subsistência e exigindo uma resposta imediata.

Condições:

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas, devem demonstrar, através de entrega obrigatória de documentos comprovativos que:

- a) Encontrar-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- b) Ter a situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;
- c) Ter apresentado as contas do exercício, dentro dos prazos legais, aos competentes serviços da Segurança Social;
- d) Ter a situação regularizada perante o Município de Évora;
- e) Possuir contabilidade organizada, elaborada por um(a) técnico(a) oficial de contas (TOC);
- f) Ter proximidade de atuação às pessoas e famílias a abranger;
- g) Dispor ou admitir pessoal qualificado e em número adequado às ações a realizar.

Apreciação das candidaturas:

1. Júri para avaliação e valorização das propostas:

Presidente: Cláudia Bilou

Vogal: Dina Campino

Vogal: Maria Manuel Ascensão

Suplente: Teresa Carona

2. Critérios de avaliação e valorização das propostas:

Critério 2.1: Instituições sociais, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS's ou entidades equiparadas), com comprovada atuação no concelho de Évora, na área de intervenção com pessoas em situação de sem abrigo

- Instituição proponente desenvolve projetos junto das pessoas em situação de sem abrigo: 20 pontos
- Instituição proponente não desenvolve projetos junto das pessoas em situação de sem abrigo: 0 pontos

Critério 2.2: Trabalho social da entidade proponente

- Instituição proponente possui experiência na coordenação do Núcleo de Planeamento de Intervenção Sem Abrigo (NPISA): 15 pontos
- Instituição proponente participa no Núcleo de Planeamento de Intervenção Sem Abrigo (NPISA), sem experiência de coordenação: 5 pontos

Critério 2.3: Desenvolvimento de projetos com equipa técnica pluridisciplinar que intervêm em contexto de rua, avaliando e respondendo às necessidades mais prementes da pessoa ou família

- Instituição proponente possui equipa pluridisciplinar: 20 pontos
- Instituição proponente não possui equipa pluridisciplinar: 0 pontos

Critério 2.4: Candidatura a financiamento para projeto específico em pessoas em situação de sem abrigo

- Instituição proponente possui financiamento para projeto específico para trabalho com pessoas em situação de sem abrigo: 20 pontos
- Instituição proponente não possui financiamento para projeto específico para trabalho com pessoas em situação de sem abrigo: 0 pontos

Critério 2.5: Instalações para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas em situação de sem abrigo

- Com instalações para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social: 20 pontos
- Sem instalações para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social: 0 pontos

Em caso de empate, após a aplicação dos 5 critérios acima mencionados, o critério de desempate a aplicar será o da entidade que possui proposta de parceira para a gestão do Centro de Alojamento de Emergência Social aprovada no Conselho Local de Ação Social.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas até 15 dias após a publicação do presente edital.

As condições para a celebração de Protocolo de Cooperação e o Manual Técnico do CAES são definidas no constante no link: <https://www.cm-evora.pt/municipe/areas-de-acao/acao-social/protocolos-com-caes-e-apartamentos-partilhados/>

Évora, 20 de fevereiro de 2026

O Presidente

José Carlos das Dores Zorrinho